



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 46/2011-CONSUNI/UFAL, de 23 de agosto de 2011.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 37/2001-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES EM VIAGENS PARA O EXTERIOR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº. 446, de 20 de abril de 2011, que estabelece os critérios e procedimentos relativos à concessão de diárias, passagens e locomoção dos servidores no âmbito do Ministério da Educação para o exercício de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 37/2011-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, a autorização de concessão de diárias, passagens e locomoção de servidores da Universidade Federal de Alagoas em viagens para o exterior do país, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	Nº. de PARTICIPANTES
Cooperação Internacional	10
Intercâmbio Acadêmico	10
Pós-Graduação e Inovação	10
Treinamento, Capacitação e Qualificação	12
TOTAL	42

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de agosto de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL